

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 507/2017, de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia diária) em favor de LUAN NAYN COUTINHO, Assessor Especial de Gabinete, que, na data de 11 de abril de 2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba – PR., para tratar de diversos assuntos como : Visita a Universidade Federal do Pr. – Hospital Veterinário (assunto castração, mutirão de adoção de cães, etc.), e buscar compras de utensílios domésticos para Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 521/2017, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que, na data de 20/04/17 irá até Joinville -SC, conduzindo grupo de danças do Departamento de Cultura, para participação no Encontro Brasileiro de Danças Educacional, com retorno no dia 22 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 522/2017, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a PAULO CEZAR FAGUNDES, matrícula 205265, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 23 de maio de 2011 e 22 de maio de 2016, com fruição de 02 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 523/2017, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de SIRINEU DE SOUZA, a função de *Coordenador de Educação Ambiental*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 524/2017, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de GILSON TREVISAN CAMPOS, a função de *Coordenador de Recursos Hídricos*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 525/2017, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA, para desempenhar, a partir de 1 de abril de 2017, a função de *Coordenador de Compras*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de abril de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 106/2017, de 18 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear CLEVERSON ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, portador do documento de identidade n.º 7.137.341-PR, para exercer a partir de 03 de abril de 2017, o cargo em comissão de Gerente de Administração, nível 12 (doze), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de abril de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 e tendo em vista a desistência de candidata convocada no Edital de Convocação n.º 01/2017,

TORNA PÚBLICA a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamantes, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil
Localização da (s) vaga (s): Sede

| Clas.: | Candidato (a) |
|--------|--------------------------|
| 21 | Damaris Astegher Martins |

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 para ingresso público:

a) Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2017 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.



4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de abril de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13h30min, do dia 10 de maio de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada contratação de empresa para execução de obras para implantação do complexo turístico na orla do Rio Tibagi, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 384.799,17 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Os recursos serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0375287-81/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de abril de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 05 de maio de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de projetores, lâmpadas para projetores e cabos HDMI. O valor máximo da licitação é de R\$ 52.304,27 (cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de abril de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 08 de maio de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de serviços de organização de arquivos públicos com digitalização de documentos. O valor máximo da licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de abril de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 056/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 20/04/2017, para contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, para aquisição de passagens de ônibus, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 20 de abril de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração